Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 19/09/11
A 19/10/11
São Francisco do Guaporé
Glaucir Barbosa
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Lei Complementar nº019/2011.

"Altera a Lei Complementar nº009/2010, Cria a Coordenadoria de Assistência a Pessoa Idosa e o cargo de Guardião do Abrigo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, o Sr. Jairo Borges Faria, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte

L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado no art. 7º da Lei Complementar nº009/2010, no item 10, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social a Coordenadoria da Pessoa Idosa, bem como o cargo de Guardião do Abrigo de Menores, passando a ter a seguinte redação;

10) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

10.4-A – Coordenadoria da Pessoa Idosa
...

10.10 – Guardião do Abrigo de Menores Municipal

Art. 2 – Ficam ampliadas em 01(uma)vaga para o Cargo de Coordenador , e criada 02(duas) vagas para o cargo de guardião do abrigo, passando ter o seguinte quantidade de vagas, o anexo II da Lei Complementar nº009/2010, conforme abaixo:

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador	23	R$220,00	R$1.200,00
Guardião do Abrigo de Menores Municipal	02	R$220,00	R$1.000,00

Art. 3 – Acrescenta-se ao Anexo V, da Lei Complementar nº009/2011, as atribuições do cargo de guardiã do abrigo de menores, conforme abaixo:

Guardião do Abrigo de Menores	Cabe ao Guardião cuidar dos menores internados no abrigo, zelando pela sua integridade física, moral e bem estar. Solicitar medidas ao Diretor do Abrigo, afim de proteger os menores, cuidando da alimentação, limpeza e demais serviços necessários para a manutenção da casa do abrigo, sendo de sua responsabilidade a guarda dos menores.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, respeitadas as disposições abaixo:

Edifício Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/ RO, 19 de setembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
19/09/11